


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y


RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovar as Normas de Funcionamento do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 63 do Regimento Geral da UFU, pelo art. 34 do Estatuto e pelo art. 15 do Regimento Interno da FECIV, na 9ª reunião ordinária realizada aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 71/2023/CONFECIV/FECIV de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.085652/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas de Funcionamento do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 3/2019, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de outubro de 2023

PAULO ROBERTO CABANA GUTERRES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 09/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5678660** e o código CRC **530652F7**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFU
SUMÁRIO

1. NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO	01
2. MATRÍCULA	02
3. TRANSIÇÃO CURRICULAR	04

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	08
5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	09
6. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO	11
7. ESTÁGIO	14
8. PROJETO FINAL DE CURSO	17
9. ATENÇÃO AO ESTUDANTE	18
10. ENSINO A DISTÂNCIA - EaD	19
11. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	20
12. FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CORPO DOCENTE	20

1 NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO

1.1 Além das Normas de Funcionamento do Curso, que estão descritas neste documento, os alunos do Curso devem estar atentos e cumprirem as **Normas Gerais de Graduação** (NGG) da UFU (Resolução CONGRAD N° 46/2022). A Tabela 1 resume alguns pontos importantes da vida acadêmica do aluno, previstos nas NGG.

Tabela 1 - Destaques das Normas Gerais de Graduação da UFU

Assunto	Artigos das Normas Gerais de Graduação
RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA	85 até 91
MATRÍCULA EM COMPONENTE CURRICULAR DE OUTRO CURSO	92
CRÍTICA E AJUSTE DE RENOVACÃO DA MATRÍCULA	95 até 98
TRANCAMENTO GERAL E PARCIAL DE MATRÍCULA	99 até 111
INDICADORES DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA E MGA)	121 até 124
AVALIAÇÃO (VISTA DE PROVA, AVALIAÇÃO FORA DE ÉPOCA, AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO)	125 até 141
PERDA DE VAGA	163 até 173
DILAÇÃO DE PRAZO	174 até 181
REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM	182 até 186

2. MATRÍCULA

2.1 Fluxo curricular

2.1.1 Na Figura 1 é mostrado o Fluxograma Curricular do Curso, que serve de orientação para o aluno na escolha das disciplinas a se matricular em cada período letivo.

Figura 1 - Fluxograma Curricular do Curso de Engenharia Civil

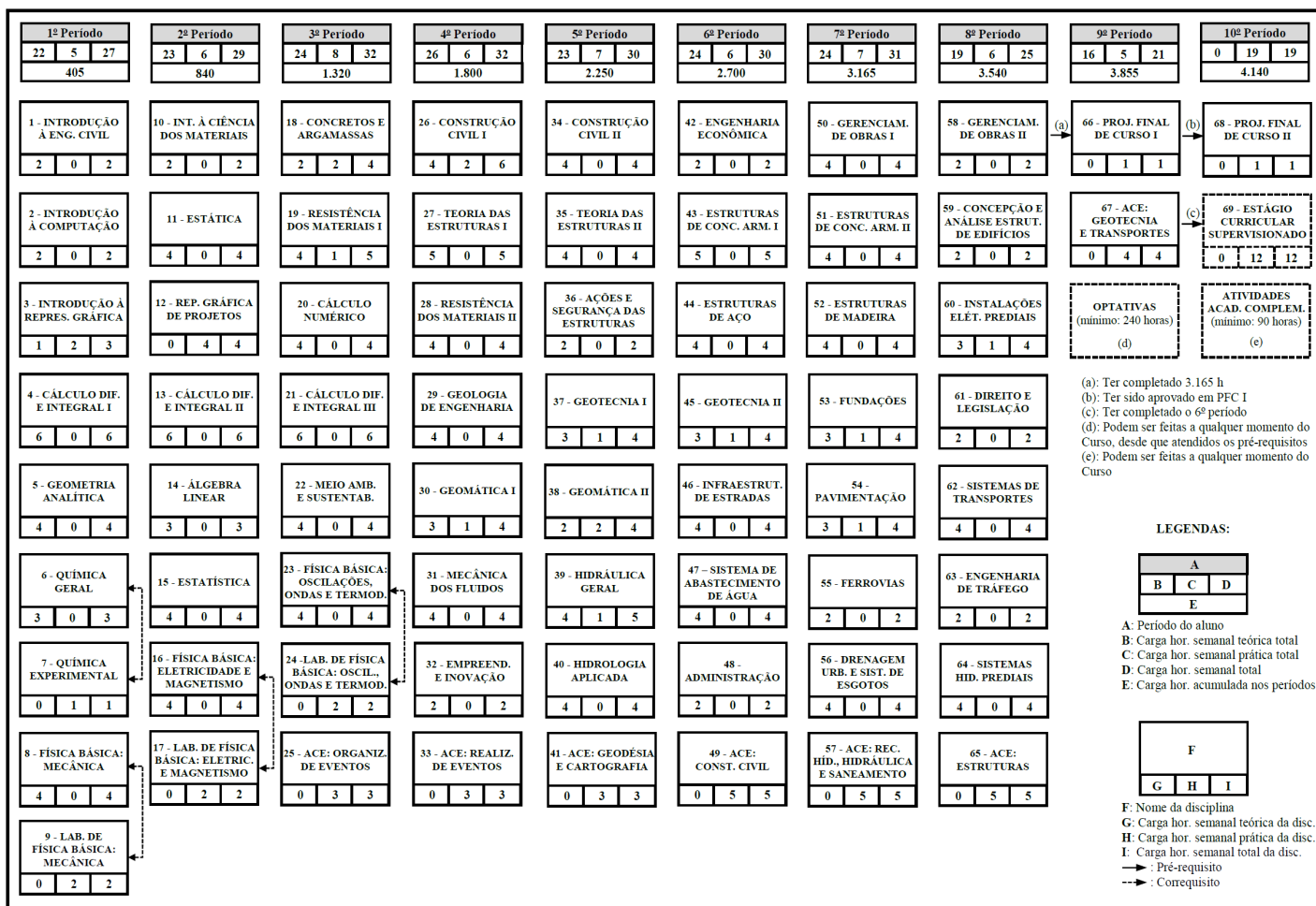
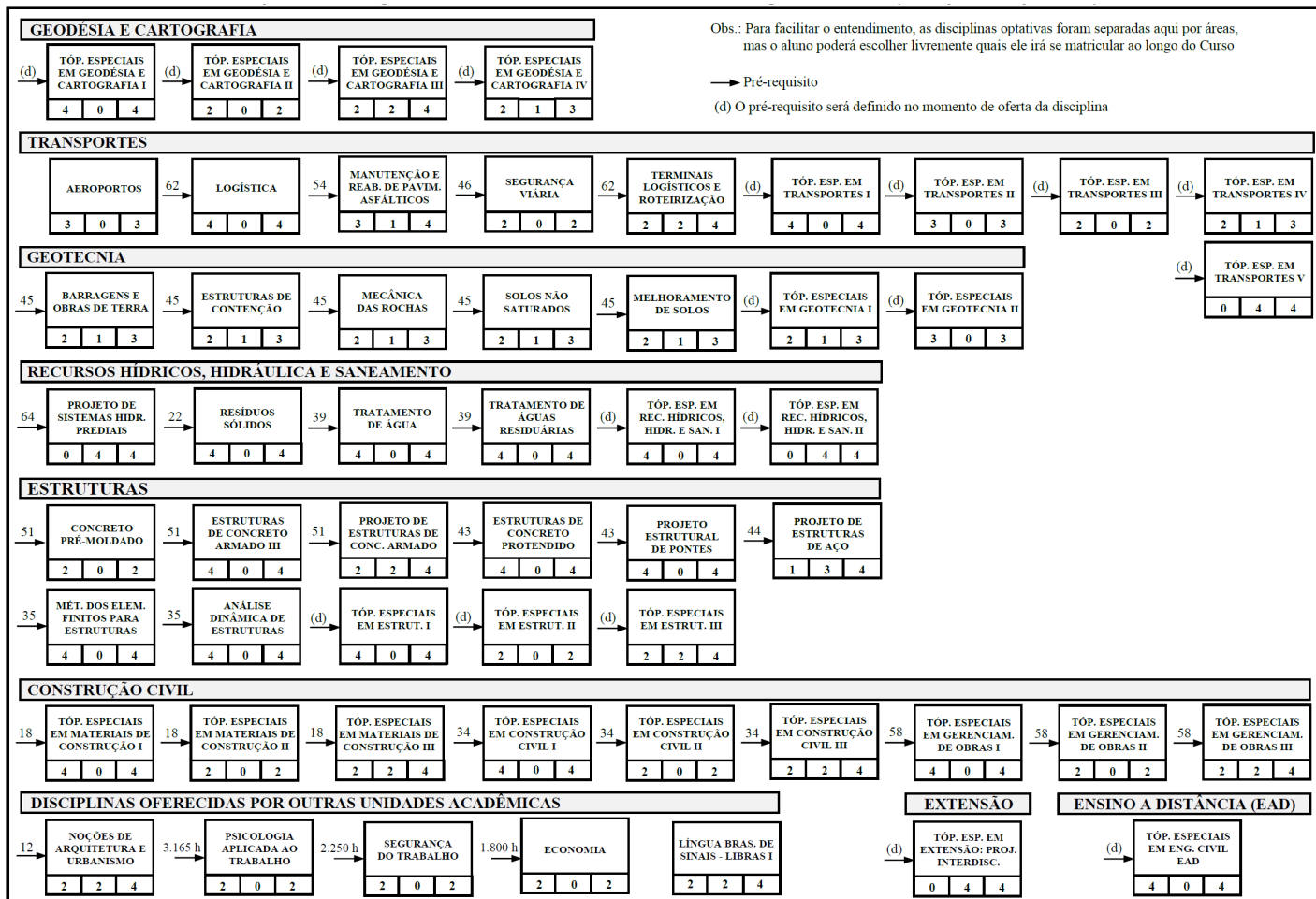


Figura 1 (cont.) - Fluxograma Curricular do Curso de Engenharia Civil - Disciplinas optativas



2.2 Período do aluno

2.2.1 A cada semestre o aluno é enquadrado em um período do Curso. O período do aluno é aquele onde ele tem disciplinas a cursar, tendo sido já aprovado em todas as disciplinas dos períodos anteriores ou estando em débito com, no máximo, duas dessas disciplinas.

2.2.2 São consideradas disciplinas em débito todas aquelas situadas em períodos anteriores ao período do aluno, nas quais não foi obtida a aprovação, tendo ou não sido cursadas.

2.3 Matrícula nas disciplinas do período do aluno

2.3.1 É permitida a matrícula em qualquer disciplina do período do aluno, desde que:

- (a) Haja compatibilidade horária com as disciplinas em débito;
- (b) A diferença entre os períodos do aluno e o da disciplina em débito seja de até dois períodos;
- (c) O aluno tenha os pré-requisitos e correquisitos previstos para as disciplinas em que solicita a matrícula.

2.3.2 Caso o aluno não atenda à solicitação descrita no item 2.3.1(a), deverá se matricular apenas nas disciplinas em débito, além das disciplinas optativas, desde que atenda aos pré-requisitos destas.

2.4 Matrícula em Disciplinas Especiais

2.4.1 Considerando o Regime Seriado de Matrícula adotado no Curso, a exigência de pré-requisitos e correquisitos se restringe às Disciplinas Especiais.

2.4.2 As Disciplinas Especiais do Curso são: “Química Geral” e “Química Experimental”; “Física Básica: Mecânica” e “Laboratório de Física Básica: Mecânica”; “Física Básica: Eletricidade e Magnetismo” e “Laboratório de Física Básica: Eletricidade e Magnetismo”; “Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica” e “Laboratório de Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica”; “Projeto Final de Curso I”; “Projeto Final de Curso II”; “Estágio Curricular Supervisionado”; bem como todas as disciplinas optativas.

2.4.3 O pré-requisito ou correquisito de cada Disciplina Especial consta na Figura 1.

2.5 Matrícula em disciplinas optativas

2.5.1 Deve-se cursar, no mínimo, **240 horas em disciplinas optativas**. Os alunos poderão cursar somente as disciplinas optativas que constam na Figura 1. As disciplinas optativas não poderão ser utilizadas para fins de equivalência curricular das disciplinas obrigatórias.

2.5.2 As disciplinas optativas poderão ser cursadas a qualquer momento do Curso, desde que atendido o pré-requisito exigido para cada disciplina e demais requisitos de matrícula.

2.5.3 O Colegiado do Curso definirá, semestralmente, as disciplinas optativas que serão oferecidas, sendo que:

1. Cada área do Curso (Construção Civil; Estruturas; Geodésia e Cartografia; Geotecnia; Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento; Transportes) deve ofertar pelo menos uma disciplina optativa a cada semestre letivo;

2. Deve haver rotatividade contínua na oferta das disciplinas optativas previstas por cada área do Curso no Fluxo Curricular.

2.6 Matrícula nas disciplinas em débito

2.6.1 A matrícula nas disciplinas em débito é obrigatória e sem direito a trancamento. Havendo incompatibilidade horária entre essas disciplinas, prevalecerá a matrícula seguindo a ordem do fluxograma curricular.

2.7 Matrícula em disciplinas de períodos posteriores ao período do aluno

2.7.1 Só será permitida a matrícula em disciplinas do período imediatamente posterior ao período do aluno, desde que esteja matriculado em todas as disciplinas do seu período e em todas as disciplinas em débito. A matrícula nas Atividades Curriculares de Extensão (ACE) deverá respeitar o Fluxo Curricular e o cumprimento dos componentes curriculares necessários para o desenvolvimento das atividades.

2.8 Prioridade para matrícula

2.8.1 A matrícula em cada disciplina deve atender à ordem de prioridade conforme o que dispõe as Normas Gerais de Graduação da UFU.

2.9 Carga horária mínima

2.9.1 A carga horária mínima em cada período é a correspondente a dois componentes curriculares. Entretanto, o aluno pode se matricular em apenas um componente quando for o único que lhe falte para integralização do Curso.

2.10 Carga horária máxima

2.10.1 A carga horária máxima em cada período é de **34 horas semanais**, podendo chegar até 40 horas semanais nas situações em que o aluno esteja matriculado no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado, esteja em condição de formando ou seja participante de Programa de Mobilidade Acadêmica.

2.11 Trancamento parcial

2.11.1 O trancamento parcial de matrícula é permitido, exceto nas disciplinas de períodos anteriores ao período do aluno, mantendo-se matriculado em ao menos dois componentes curriculares, observando os respectivos requisitos das mesmas em que permanecer matriculado e obedecer às demais exigências estabelecidas nas Normas Gerais de Graduação da UFU.

2.12 Alunos transferidos e portadores de diploma

2.12.1 Os alunos transferidos e portadores de diploma possuem dois semestres de prazo para adaptação ao Regime Seriado. Nesse período de transição, eles ficam submetidos às normas de matrícula por disciplinas, sob orientação do Coordenador do Curso.

3. TRANSIÇÃO CURRICULAR

3.1 Transição curricular

3.1.1 A partir do início de vigência do **Currículo Novo**, duas situações de percurso curricular dos alunos serão possíveis:

(a) Alunos ingressantes: farão todo o percurso curricular no **Currículo Novo**;

(b) Alunos do **Currículo Antigo**: farão todo o percurso curricular no **Currículo Antigo**.

3.1.2 O oferecimento de disciplina do **Currículo Antigo** cessará quando o **Currículo Novo** alcançar o período da referida disciplina. No entanto, em função da quantidade de alunos ainda não aprovados, da disponibilidade de professores e a critério do Colegiado de Curso, disciplinas do **Currículo Antigo** ainda poderão ser oferecidas.

3.1.3 O aluno do **Currículo Antigo** só pode cursar disciplina equivalente do **Currículo Novo** se a disciplina do **Currículo Antigo** não estiver mais sendo oferecida. Caso seja reprovado em disciplinas que deixarem de ser oferecidas, o aluno deverá cursar disciplinas do **Currículo Novo**, de acordo com as equivalências relacionadas na Tabela 2. Se o conteúdo ou a carga horária da disciplina equivalente no **Currículo Novo** for inferior, será necessária a **Complementação de Estudos**, definida pelo Colegiado do Curso, conforme as Normas Gerais da Graduação da UFU.

3.1.4 A Tabela 2 apresenta as equivalências entre componentes curriculares e as respectivas Complementações de Estudos (quando necessárias), para alunos do **Currículo Antigo** que necessitarem cursar disciplinas no **Currículo Novo**.

Tabela 2 - Equivalência entre componentes curriculares para alunos do **Currículo Antigo** que necessitam cursar disciplinas no **Currículo Novo**

CURRÍCULO ANTIGO (Ano: 2008, com ajustes em 2011)						Saldo	CURRÍCULO NOVO			
Período	Código	Componente curricular	Carga horária				Componente curricular	Carga horária		
			T	P	Total		T	P	Total	
1º	GCI001	Desenho de Projetos	15	45	60	0	Introdução à Representação Gráfica e Complementação de Estudos de "Desenho de Projetos"	15	30	45
								0	15	15
1º	GCI003	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90	0	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90
1º	GCI004	Geometria Analítica e Álgebra Linear	90	0	90	+15	Geometria Analítica e Álgebra Linear	60	0	60
								45	0	45
1º	GCI005	Química Geral	30	0	30	+15	Química Geral	45	0	45
2º	GCI008	Projeto de Edificações	15	45	60	0	Representação Gráfica de Projetos	0	60	60
2º	GCI009	Mecânica das Estruturas	60	0	60	0	Estática	60	0	60
2º	GCI010	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60	0	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60
2º	GCI011	Geologia Aplicada	60	0	60	0	Geologia de Engenharia	60	0	60
2º	GCI012	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90	0	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90
2º	GCI013	Física Geral I	60	0	60	0	Física Básica: Mecânica	60	0	60
2º	GCI014	Física Experimental I	0	30	30	0	Laboratório de Física Básica: Mecânica	0	30	30
3º	GCI015	Resistência dos Materiais I	60	15	75	0	Resistência dos Materiais I	60	15	75
3º	GCI016	Mecânica dos Solos	60	30	90	+30	Geotecnia I e Geotecnia II	45	15	60
								45	15	60
3º	GCI017	Geomática I	45	15	60	0	Geomática I	45	15	60 (*)
3º	GCI017	Geomática I	45	15	60	0	Geomática I	45	15	60 (*)
3º	GCI018	Estatística	60	0	60	0	Estatística	60	0	60
3º	GCI019	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90	0	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90
3º	GCI020	Cálculo Numérico	60	0	60	0	Cálculo Numérico	60	0	60
4º	GCI021	Materiais de Construção Civil I	30	30	60	0	Concretos e Argamassas	30	30	60
4º	GCI022	Resistência dos Materiais II	60	0	60	0	Resistência dos Materiais II	60	0	60
4º	GCI023	Teoria das Estruturas I	90	0	90	0	Teoria das Estruturas I e Complementação de Estudos de "Teoria das Estruturas I"	75	0	75
								15	0	15
4º	GCI024	Mecânica dos Fluidos	90	0	90	0	Mecânica dos Fluidos e Complementação de Estudos de "Mecânica dos Fluidos"	60	0	60
								30	0	30
4º	GCI025	Geomática II	30	30	60	0	Geomática II	30	30	60
4º	GCI026	Física Geral II	60	0	60	0	Física Básica: Eletricidade e Magnetismo	60	0	60
4º	GCI027	Física Experimental II	0	30	30	0	Laboratório de Física Básica: Eletricidade e Magnetismo	0	30	30

5º	GCI028	Materiais de Construção Civil II	30	30	60	+90	Concretos e Argamassas e Construção Civil I	30	30	60
								60	30	90
5º	GCI028	Materiais de Construção Civil II e	30	30	60	+15	Construção Civil I e Construção Civil II	60	30	90
6º	GCI035	Técnicas de Construção Civil	90	0	90		Complementação de Estudos de "Materiais de Construção Civil II"	60	0	60
								15	0	15 (*)
5º	GCI029	Teoria das Estruturas II	60	0	60	0	Teoria das Estruturas II	60	0	60
5º	GCI030	Hidráulica Geral	60	15	75	0	Hidráulica Geral	60	15	75
5º	GCI031	Fundações e Obras de Terra	90	0	90	0	Fundações e Complementação de Estudos de "Fundações e Obras de Terra"	60	0	60
								30	0	30
5º	FECIV41051	Infraestrutura de Estradas	60	0	60	0	Infraestrutura de Estradas	60	0	60
5º	GCI033	Física Geral III	60	0	60	0	Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica	60	0	60
5º	GCI034	Física Experimental III	0	30	30	0	Laboratório de Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica	0	30	30
6º	GCI035	Técnicas de Construção Civil	90	0	90	+60	Construção Civil I e Construção Civil II	60	30	90
								60	0	60
6º	FECIV41061	Estruturas de Concreto Armado I	90	0	90	0	Estruturas de Concreto Armado I e Complementação de Estudos de "Estruturas de Concreto Armado I"	75	0	75
								15	0	15
6º	GCI037	Hidrologia Aplicada	60	0	60	0	Hidrologia Aplicada	60	0	60
6º	GCI038	Abastecimento de Água e Redes de Esgoto	90	0	90	0	Sistema de Abastecimento de Água e Complementação de Estudos de "Abastecimento de Água e Redes de Esgoto"	60	0	60
								30	0	30
6º	GCI039	Pavimentação	60	0	60	0	Pavimentação	45	15	60
7º	GCI041	Planejamento de Obras	60	0	60	+30	Gerenciamento de Obras I e Gerenciamento de Obras II	60	0	60
								30	0	30
7º	FECIV41071	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60	0	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60
7º	GCI043	Estruturas de Madeira	60	0	60	0	Estruturas de Madeira	60	0	60
7º	GCI044	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60	0	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60
7º	GCI045	Engenharia de Tráfego	30	0	30	0	Engenharia de Tráfego	30	0	30
7º	GCI046	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60	0	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60
8º	GCI049	Estruturas de Aço	90	0	90	0	Estruturas de Aço e Complementação de Estudos de "Estruturas de Aço"	60	0	60
								30	0	30
8º	GCI050	Sistemas de Transportes	60	0	60	0	Sistemas de Transportes	60	0	60
8º	GCI051	Economia	60	0	60	0	Engenharia Econômica e Economia	30	0	30
								30	0	30
8º	FECIV41081	Ferrovias	30	0	30	0	Ferrovias	30	0	30

9º	GCI054	Administração	60	0	60	0	Administração e Empreendedorismo e Inovação	30	0	30
								30	0	30
10º	GCI056	Estágio Supervisionado	0	180	180	0	Estágio Curricular Supervisionado	0	180	180
Optativa	GEM50	Segurança do Trabalho	30	0	30	0	Segurança do Trabalho	30	0	30
Optativa	GCI060	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60	0	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60
Optativa	GCI061	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30	0	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30
Optativa	GCI064	Concreto Protendido	60	0	60	0	Estruturas de Concreto Protendido	60	0	60
Optativa	GCI065	Concreto Pré-moldado	30	0	30	0	Concreto Pré-moldado	30	0	30
Optativa	GCI066	Estruturas de Pontes	60	0	60	0	Projeto Estrutural de Pontes	60	0	60
Optativa	GCI067	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60	0	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60
Optativa	GCI068	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60	0	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60
Optativa	GCI069	Projeto de Estruturas de Aço	0	60	60	0	Projeto de Estruturas de Aço	0	60	60
Optativa	GCI070	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60	0	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60
Optativa	GCI072	Tratamento de Água	60	0	60	0	Tratamento de Água	60	0	60
Optativa	GCI073	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60	0	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60
Saldo total							+240			

* Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024

3.1.5 ~~Por não haver equivalentes no Currículo Novo, as disciplinas “Projeto de Integração de Conteúdos I, II, III e IV” e a disciplina “Processos Construtivos de Pontes em Concreto Armado e Protendido” serão oferecidas no formato do Currículo Antigo enquanto os alunos deste currículo não tenham sido alcançados pelo Currículo Novo.~~

3.1.5 Por não haver equivalentes no Currículo Novo, as disciplinas obrigatórias “Projeto de Integração de Conteúdos I, II, III e IV” e a disciplina “Processos Construtivos de Pontes em Concreto Armado e Protendido” serão oferecidas no formato do Currículo Antigo enquanto os alunos deste currículo não tenham sido alcançados pelo Currículo Novo. Caso haja disciplinas previstas no rol das optativas que possuam a mesma carga horária prática e uma ementa similar aos Projetos de Integração de Conteúdos I, II, III e IV, a solicitação de equivalência deverá ser analisada pelo Colegiado do curso. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

3.1.6 Também serão oferecidas no formato do **Currículo Antigo**, até que todos os alunos tenham sido aprovados, as disciplinas “Introdução à Engenharia Civil”, “Introdução à Computação”, “Direito e Legislação” e “Trabalho de Conclusão de Curso”. Nestes casos não é possível uma Complementação de Estudos, pois esta é limitada a 1/3 da carga horária exigida.

3.1.7 A implantação da nova organização curricular será coordenada pelo Colegiado do Curso. Outras situações de equivalência poderão ser criadas/analizadas pelo Colegiado, em função da disponibilidade de professores e da quantidade e situação dos alunos em relação a repetência, trancamento e mobilidade. Além disso, poderão ser avaliadas para obtenção das equivalências a oferta de disciplinas por outros cursos. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3.2 Migração para o Currículo Novo

3.2.1 Existem duas possibilidades de ocorrência da situação em que os alunos do **Currículo Antigo** migrarão para o **Currículo Novo**:

(a) Se o aluno do **Currículo Antigo** for alcançado pelo **Currículo Novo**, ele será transferido para este último, conforme deliberação do Colegiado do Curso. O período em que se encontrava enquadrado no **Currículo Antigo** será mantido no **Currículo Novo**, com obrigatoriedade de matrícula nas disciplinas em débito deste último e exigência de atendimento integral às regras de matrícula do Curso para avançar de período;

(b) O aluno do **Currículo Antigo** poderá solicitar migração para o **Currículo Novo**, devendo ser autorizado pelo Colegiado mediante a possibilidade de ser enquadrado em um período do **Currículo**

Novo que já esteja sendo oferecido, atendendo integralmente às regras de matrícula do Curso.

3.2.2 A Tabela 3 apresenta as equivalências entre componentes curriculares para o caso de migração dos alunos do **Currículo Antigo** para o **Currículo Novo**.

Tabela 3 - Equivalência entre componentes curriculares para alunos que migrarem para o Currículo Novo

CURRÍCULO NOVO					Saldo	CURRÍCULO ANTIGO (Ano: 2008, com ajustes em 2011)				
Período	Componente curricular	Carga horária				Código	Componente curricular	Carga horária		
		T	P	Total				T	P	Total
1º	Introdução à Representação Gráfica	15	30	45	+15	GCI001	Desenho de Projetos	15	45	60
1º	Introdução à Engenharia Civil	30	0	30	+30	GCI002	Introdução à Engenharia Civil	30	30	60
1º	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90	0	GCI003	Cálculo Diferencial e Integral I	90	0	90
1º	Geometria Analítica	60	0	60	0	GCI004	Geometria Analítica e Álgebra Linear e Complementação de Estudos de "Geometria Analítica e Álgebra Linear"	90	0	90
2º	Álgebra Linear	45	0	45				15	0	15
1º	Química Geral	30	0	30	0	GCI005	Química Geral	30	0	30
1º	Química Experimental	0	30	30	0	GCI006	Química Experimental	0	30	30
1º	Introdução à Computação	30	0	30	+30	GCI007	Introdução à Computação	45	15	60
2º	Representação Gráfica de Projetos	30	30	60	0	GCI008	Projeto de Edificações	15	45	60
2º	Estática	60	0	60	0	GCI009	Mecânica das Estruturas	60	0	60
3º	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60	0	GCI010	Meio Ambiente e Sustentabilidade	60	0	60
4º	Geologia de Engenharia	60	0	60	0	GCI011	Geologia Aplicada	60	0	60
2º	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90	0	GCI012	Cálculo Diferencial e Integral II	90	0	90
1º	Física Básica: Mecânica	60	0	60	0	GCI013	Física Geral I	60	0	60
1º	Laboratório de Física Básica: Mecânica	0	30	30	0	GCI014	Física Experimental I	0	30	30
3º	Resistência dos Materiais I	60	15	75	0	GCI015	Resistência dos Materiais I	60	15	75
5º	Geotecnia I	45	15	60	+30	GCI016	Mecânica dos Solos	60	30	90
5º	Geotecnia I e Geotecnia II e Fundações	45	15	60	0	GCI016	Mecânica dos Solos e Fundações e Obras de Terra	60	30	90
6º	Geotecnia II e Fundações	45	15	60		GCI031		90	0	90
7º	Fundações	45	15	60						
4º	Geomática I	45	15	60	0	GCI017	Geomática I	45	15	60
2º	Estatística	60	0	60	0	GCI018	Estatística	60	0	60
3º	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90	0	GCI019	Cálculo Diferencial e Integral III	90	0	90
3º	Cálculo Numérico	60	0	60	0	GCI020	Cálculo Numérico	60	0	60
4º	Resistência dos Materiais II	60	0	60	0	GCI022	Resistência dos Materiais II	60	0	60
4º	Teoria das Estruturas I	75	0	75	+15	GCI023	Teoria das Estruturas I	90	0	90
4º	Mecânica dos Fluidos	60	0	60	+30	GCI024	Mecânica dos Fluidos	90	0	90
5º	Geomática II	30	30	60	0	GCI025	Geomática II	30	30	60
2º	Física Básica: Eletricidade e Magnetismo	60	0	60	0	GCI026	Física Geral II	60	0	60
2º	Laboratório de Física Básica: Eletricidade e Magnetismo	0	30	30	0	GCI027	Física Experimental II	0	30	30

3º	Concretos e Argamassas	30	30	60	+60	GCI028	Materiais de Construção Civil I e Materiais de Construção Civil II	30	30	60
3º	Concretos e Argamassas e Construção Civil I	30	30	60		GCI021	Materiais de Construção Civil I e	30	30	60
4º	Construção Civil I e	60	30	90	0	GCI028	Materiais de Construção Civil II e	30	30	60
5º	Construção Civil II	60	0	60		GCI035	Técnicas de Construção Civil	90	0	90
5º	Teoria das Estruturas II	60	0	60	0	GCI029	Teoria das Estruturas II	60	0	60
5º	Hidráulica Geral	60	15	75	0	GCI030	Hidráulica Geral	60	15	75
6º	Infraestrutura de Estradas	60	0	60	0	GCI032	Infraestrutura de Estradas	60	0	60
3º	Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica	60	0	60	0	GCI033	Física Geral III	60	0	60
3º	Laboratório de Física Básica: Oscilações, Ondas e Termodinâmica	0	30	30	0	GCI034	Física Experimental III	0	30	30
6º	Estruturas de Concreto Armado I	75	0	75	+15	FECIV41061	Estruturas de Concreto Armado I	90	0	90
5º	Hidrologia Aplicada	60	0	60	0	GCI037	Hidrologia Aplicada	60	0	60
6º	Sistema de Abastecimento de Água	60	0	60	+30	GCI038	Abastecimento de Água e Redes de Esgoto	90	0	90
6º	Sistema de Abastecimento de Água e	60	0	60		GCI038	Abastecimento de Água e Redes de Esgoto e	90	0	90
5º	Hidrologia Aplicada e	60	0	60	0	GCI037	Hidrologia Aplicada e	60	0	60
7º	Drenagem Urbana e Sistemas de Esgotos	60	0	60			Complementação de Estudos de "Abastecimento de Água e Redes de Esgoto"	30	0	30
7º	Pavimentação	45	15	60	0	GCI039	Pavimentação	60	0	60
7º	Gerenciamento de Obras I	60	0	60	+60	GCI041 GCI062	Planejamento de Obras e Gerenciamento de Obras	60	0	60
7º	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60	0	FECIV41071	Estruturas de Concreto Armado II	60	0	60
7º	Estruturas de Madeira	60	0	60	0	GCI043	Estruturas de Madeira	60	0	60
8º	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60	0	GCI044	Sistemas Hidráulicos Prediais	60	0	60
8º	Engenharia de Tráfego	30	0	30	0	GCI045	Engenharia de Tráfego	30	0	30
8º	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60	0	GCI046	Instalações Elétricas Prediais	45	15	60
6º	Estruturas de Aço	60	0	60	+30	GCI049	Estruturas de Aço	90	0	90
8º	Sistemas de Transportes	60	0	60	0	GCI050	Sistemas de Transportes	60	0	60
Optativa	Economia	30	0	30	+30	GCI051	Economia	60	0	60
7º	Ferrovias	30	0	30	0	FECIV41081	Ferrovias	30	0	30
8º	Direito e Legislação	30	0	30	+30	GCI053	Direito e Legislação	60	0	60
6º	Administração	30	0	30	+30	GCI054	Administração	60	0	60
-	Estágio Obrigatório	0	180	180	0	GCI056	Estágio Supervisionado	0	180	180
-	Estágio Curricular Supervisionado	0	180	180	0	GCI056	Estágio Supervisionado	0	180	180 (*)
-	Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II	0	15	15	0	GCI057	Trabalho de Conclusão de Curso	0	30	30
Saldo total					+435					

Optativa	Segurança do Trabalho	30	0	30	0	GEM50	Segurança do Trabalho	30	0	30
Optativa	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60	0	GCI060	Noções de Arquitetura e Urbanismo	30	30	60
Optativa	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30	0	GCI061	Psicologia Aplicada ao Trabalho	30	0	30
Optativa	Estruturas de Concreto Protendido	60	0	60	0	GCI064	Concreto Protendido	60	0	60
Optativa	Concreto Pré-moldado	30	0	30	0	GCI065	Concreto Pré-moldado	30	0	30
Optativa	Projeto Estrutural de Pontes	60	0	60	0	GCI066	Estruturas de Pontes	60	0	60
Optativa	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60	0	GCI067	Estruturas de Concreto Armado III	60	0	60
Optativa	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60	0	GCI068	Projeto de Estruturas de Concreto Armado	30	30	60
Optativa	Projeto de Estruturas de Aço	15	45	60	0	GCI069	Projeto de Estruturas de Aço	0	60	60
Optativa	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60	0	GCI070	Método dos Elementos Finitos para Estruturas	60	0	60
Optativa	Tratamento de Água	60	0	60	0	GCI072	Tratamento de Água	60	0	60
Optativa	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60	0	GCI073	Tratamento de Águas Residuárias	60	0	60
Optativa	Mecânica das Rochas	30	15	45	+15	GCI077	Mecânica das Rochas	60	0	60
Optativa	Barragens e Obras de Terra	30	15	45	+15	GCI078	Barragens de Terra e Enrocamento	60	0	60
Optativa	Aeroportos	45	0	45	+15	GCI080	Aeroportos	60	0	60
Saldo total					+45					

* Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024

3.2.3 As “Atividades Acadêmicas Complementares” realizadas pelos alunos do **Currículo Antigo** que migrarem para o **Currículo Novo** serão integralmente aproveitadas na transição curricular, bastando-se pontuá-las de acordo com as normas do **Currículo Novo**.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1 Avaliação da aprendizagem dos alunos

4.1.1 Os sistemas de avaliação dos alunos nos componentes curriculares do Curso devem medir e desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- (a) Conhecimento técnico-científico;
- (b) Capacidade de propor soluções, aplicando os conceitos e conhecimentos adquiridos a novos problemas e a diferentes situações práticas;
- (c) Capacidade de lidar com situações e contextos complexos e de assumir atitude investigativa;
- (d) Capacidade de raciocinar e argumentar criticamente os problemas;
- (e) Capacidade de formular e conceber soluções de engenharia criativas, inovadoras, viáveis e otimizadas;
- (f) Capacidade de realizar a avaliação crítico-reflexiva das soluções propostas, nos contextos técnico, social, econômico e ambiental;
- (g) Capacidade de aprender de forma autônoma e participativa;
- (h) Capacidade de se expressar corretamente na forma oral e escrita.

4.2 Critérios de aprovação

4.2.1 Para ser aprovado nos componentes curriculares o aluno deve alcançar nota mínima de 60 e no mínimo 75% de frequência da carga horária total do componente curricular.

4.2.2 Segundo as Normas Gerais da Graduação, deve ser garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de **recuperação de aprendizagem** ao aluno que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e que tenha frequência mínima de 75% no componente curricular.

4.2.2.1 A Avaliação de Recuperação deve dar oportunidade ao aluno e ao mesmo tempo exigir dele o envolvimento com a disciplina ao longo do semestre letivo, evitando que ele não se esforce nas

avaliações ao longo do semestre, pensando em realizar apenas a Avaliação de Recuperação no final.

4.2.2.2 A Avaliação de Recuperação pode usar diferentes tipos de instrumentos de avaliação, mas deve-se ter o cuidado de que o aluno seja efetivamente avaliado individualmente.

4.2.2.3 A nota máxima na disciplina após a Avaliação de Recuperação deve ser 60 pontos. Caso o aluno não seja aprovado, será atribuído como resultado final a maior nota entre a nota inicial obtida ao longo do semestre e a nota obtida após a Avaliação de Recuperação.

4.2.3 Não cabe avaliação de recuperação de aprendizagem em Projeto Final de Curso, Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Acadêmicas Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

4.3 Instrumentos de avaliação

4.3.1 É importante que na elaboração do sistema de avaliação sejam utilizados diferentes instrumentos de avaliação, a depender da natureza, dos objetivos e do conteúdo programático da disciplina. Poderão ser considerados como instrumentos de avaliação:

- (a) Provas escritas e orais;
- (b) Trabalhos e projetos individuais ou em grupos;
- (c) Apresentação de seminários em grupos;
- (d) Listas de exercícios individuais;
- (e) Relatórios técnicos de experimentos ou de visitas de campo;
- (f) Produção de artigos e vídeos técnico-científicos;
- (g) Atividades práticas e dinâmicas de grupo;
- (h) Jogos educacionais e competições;
- (i) Participação nas aulas;
- (j) Outros mecanismos de avaliação, de acordo com a necessidade do trabalho pedagógico do professor e da particularidade do componente curricular.

4.3.2 Seja qual for o instrumento de avaliação utilizado, ele deve permitir a avaliação individual do aluno. Nos casos em que o instrumento de avaliação é definido, por princípio, para ser desenvolvido em grupos, o professor deverá pensar também em meios/técnicas para verificar a aprendizagem e o desempenho de cada aluno (arguição oral, defesa do trabalho etc.).

4.4.3 O disposto no item 4.4.2 não se aplica aos componentes curriculares de Complementação de Estudos. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

4.4 Periodicidade e pontuação

4.4.1 A avaliação em cada disciplina deve ser realizada em algumas oportunidades ao longo do semestre letivo, evitando-se a concentração das notas e dos momentos de realização das avaliações, permitindo assim um diagnóstico da evolução dos alunos, o que possibilita eventuais mudanças das estratégias de ensino por parte do professor. Por outro lado, deve-se ter o cuidado de não pulverizar os momentos de avaliação, causando estresse, ansiedade e cansaço, pelo acúmulo e continuidade de tarefas realizadas simultaneamente nas diversas disciplinas.

4.4.2 Em cada disciplina o professor deve aplicar atividades avaliativas:

- (a) Em no mínimo três oportunidades, distribuídas ao longo do semestre letivo;
- (b) Utilizando mais de um tipo de instrumento de avaliação;
- (c) Com no máximo 40% da pontuação total em cada oportunidade.

4.5 Acompanhamento da avaliação dos alunos

4.5.1 O Colegiado, em parceria com o NDE, é responsável pelo acompanhamento e diagnóstico da avaliação dos alunos do Curso.

4.5.2 O sistema de avaliação da disciplina deve constar do Plano de Ensino, que deverá ser discutido entre o professor e os alunos, e encaminhado ao Colegiado para apreciação, até o 12º dia letivo do semestre.

4.5.3 O Colegiado do Curso deverá apreciar o Plano de Ensino em no máximo 30 dias após o início do semestre letivo.

4.5.4 Ao final do semestre letivo os alunos devem realizar a avaliação do docente de cada disciplina, proporcionando assim um importante instrumento de autoavaliação do professor e de acompanhamento do Colegiado.

4.5.5 A **vista da atividade avaliativa** deve ser realizada conforme prevista nas Normas Gerais de Graduação. Ela oferece ao aluno a oportunidade de verificar seus erros e de entender quais seriam as boas soluções. Para o professor é uma oportunidade de melhor diagnosticar a metodologia de ensino e de avaliação utilizadas, procedendo a eventuais ajustes.

5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

5.1 Objetivos

5.1.1 As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) objetivam diversificar, ampliar e aprofundar a formação do aluno no âmbito de sua preparação profissional, ética e humanista, por meio do aproveitamento curricular de atividades de natureza acadêmica, científica, tecnológica, social, desportiva, política, cultural ou artística, de livre escolha do aluno.

5.1.2 A diversidade de outras atividades, além das curriculares obrigatórias, conforme previsto no perfil do egresso, permite ao aluno:

- (a) Incorporar à sua formação uma visão holística, humanista e cooperativa;
- (b) Desenvolver suas competências, habilidades e atitudes;
- (c) Adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;
- (d) Pesquisar, desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias, com atuação inovadora e empreendedora;
- (e) Considerar os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho;
- (f) Reconhecer, respeitar e interagir com as diferenças culturais e sociais;
- (g) Atuar e comprometer-se com a Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Sustentável.

5.2 Carga horária

5.2.1 A **carga horária mínima** a ser cumprida em Atividades Acadêmicas Complementares é de **90 horas**.

5.3 Registro das atividades

5.3.1 As atividades podem ser realizadas dentro e fora do ambiente acadêmico, nesta ou em outras instituições e nos vários ambientes sociais, culturais, técnico-científicos e profissionais.

5.3.2 Somente serão registradas atividades desenvolvidas durante o período em que o aluno estiver cursando a graduação em Engenharia Civil na UFU.

5.3.3 A solicitação de registro da atividade pode ser feita em qualquer época do semestre letivo, no último ano faltante para a conclusão do Curso.

5.4 Carga horária das atividades

5.4.1 As atividades a serem consideradas para integralização das Atividades Acadêmicas Complementares e suas respectivas cargas horárias são dadas na Tabela 4.

Tabela 4 - Carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares

Atividade	Carga horária	Carga horária máxima	Comprovação
1. PROGRAMAS EXTRACURRICULARES INSTITUCIONAIS			

1.1 Programa institucional de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC etc.), ou de Ensino de Graduação (PROSSIGA, PBG etc.) ou de Extensão (PEIC etc.)	15 horas por semestre	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela respectiva Pró-Reitoria
1.2 Programa de Educação Tutorial (PET)	10 horas por semestre	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela PROGRAD
1.3 Empresa Júnior ou Programa Casulo da FECIV	10 horas por semestre	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pelo responsável na FECIV
1.4 Programa de Mobilidade Nacional ou Internacional	15 horas por semestre	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela DRII ou PROGRAD
1.5 Monitoria em disciplinas do Curso	10 horas por semestre	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela PROGRAD
1.6 Colaborador em projeto de extensão formalizado na instituição com duração menor do que um ano, desde que não aproveitado como Atividade Curricular de Extensão (ACE)	Carga horária do aluno no projeto, limitada a 10 horas por projeto	20 horas	Certificado emitido no SIEX (*)
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS			
2.1 Disciplina facultativa cursada com aproveitamento na UFU ou em outra IES	15 horas por disciplina	30 horas	Histórico escolar
2.2 Estágio não obrigatório, homologado pela Coordenação de Estágio	5 horas por mês	30 horas	Declaração emitida pela Coordenação de Estágio da Engenharia Civil
3. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS / MINICURSOS EXTRACURRICULARES			
3.1 Minicurso técnico com carga horária igual ou superior a 4 horas, como ouvinte	2 horas por hora de minicurso	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pelo órgão competente
3.2 Minicurso técnico com carga horária igual ou superior a 4 horas, como ministrante	3 horas por hora de minicurso	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pelo órgão competente
3.3 Curso de língua estrangeira em instituições reconhecidas	0,25 hora por hora de curso	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
3.4 Curso de informática ou ferramenta computacional em instituições reconhecidas	0,25 hora por hora de curso	30 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
4. PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS E CONGRESSOS CIENTÍFICOS			
4.1 Trabalho completo publicado ou aceito em periódico nacional	20 horas por trabalho	20 horas	Primeira página do trabalho publicado ou declaração do responsável pelo periódico
4.2 Trabalho publicado ou aceito em periódico internacional	30 horas por trabalho	30 horas	Primeira página do trabalho publicado ou declaração do responsável pelo periódico
4.3 Trabalho completo publicado em evento científico local ou regional	10 horas por trabalho	20 horas	Primeira página do trabalho publicado
4.4 Trabalho completo publicado em evento científico nacional ou internacional	15 horas por trabalho	30 horas	Primeira página do trabalho publicado
4.5 Resumo publicado em evento científico	5 horas por resumo	10 horas	Resumo publicado
4.6 Publicação de caráter técnico	5 horas por publicação	10 horas	Publicação completa
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS OU ESPORTIVOS			
5.1 Apresentação de trabalho em evento técnico ou científico oficial	10 horas por evento	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.2 Evento técnico ou científico oficial, como ouvinte	2 horas por dia de evento	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.3 Membro de comissão organizadora de evento	10 horas por evento	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.4 Palestra como ouvinte (não são pontuadas palestras que fazem parte de evento - item 5.2)	2 horas por palestra	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.5 Palestra em evento oficial, como palestrante	5 horas por palestra	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.6 Visita técnica orientada	3 horas por visita	15 horas	Declaração emitida pelo professor ou órgão responsável
5.7 Evento cultural, artístico ou esportivo	5 horas por evento	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.8 Competição técnica	10 horas por competição	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
5.9 Bancas de defesa de projeto de final de curso	2 horas por banca	10 horas	Declaração emitida pela Coordenação de Curso da Engenharia Civil
6. PREMIAÇÕES EM COMPETIÇÕES E CONCURSOS			
6.1 Prêmio ou menção honrosa obtido(a) individualmente em evento técnico-científico	10 horas por prêmio	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente

6.2 Prêmio ou menção honrosa obtido(a) em grupo em evento técnico-científico	5 horas por prêmio	20 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
6.3 Prêmio ou menção honrosa obtido(a) em eventos acadêmicos em geral	3 horas por prêmio	15 horas	Certificado ou declaração emitido(a) pela instituição competente
7. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS E ENTIDADES ESTUDANTIS			
7.1 Representação discente em órgãos colegiados da UFU, com presença nas reuniões igual ou superior a 75%	4 horas por semestre	20 horas	Declaração do responsável institucional
7.2 Membro da Direção Executiva do Diretório Acadêmico da Engenharia Civil; ou Diretório Central dos Estudantes; ou Associações Atléticas Acadêmicas; ou CVU (Centro de Voluntariado Universitário); ou coletivos formalizados na UFU	3 horas por semestre	15 horas	Declaração emitida pela direção da entidade
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1 Outras atividades, aprovadas pelo Colegiado do Curso	A ser definida pelo Colegiado	20 horas	Definida pelo Colegiado

* Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024

6. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

6.1 Princípios e modalidades das atividades de extensão

6.1.1 Uma **atividade de extensão** realizada no âmbito do Curso deve respeitar cinco princípios essenciais:

- (a) A atividade de extensão deve ter como público-alvo direto a comunidade externa à UFU;
- (b) O corpo discente deve participar das atividades de extensão, visando sua formação;
- (c) A extensão deve envolver o conhecimento relativo à formação dada pelo Curso, propiciando uma experiência pedagógica prática de atuação profissional do aluno;
- (d) Na atividade de extensão deve haver dialogicidade / interação / troca de saberes entre sociedade e Universidade, numa via de mão-dupla, num processo de parceria e retroalimentação;
- (e) Na realização da atividade de extensão os alunos devem ser protagonistas e a sociedade externa deve interagir de forma ativa e não somente como receptores.

6.1.2 A extensão na FECIV deverá ser organizada nas seguintes **modalidades** (RESOLUÇÃO CONSUN Nº 25, 2019):

- (a) **Programa**: conjunto de atividades de extensão inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;
- (b) **Projeto**: tem objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atenda a políticas dos entes federativos;
- (c) **Curso/Oficina**: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;
- (d) **Evento**: ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade;
- (e) **Prestação de serviço**: atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: educacional; social; cultural; artístico; científico; filosófico; tecnológico; esportivo; de inovação.

6.2 Estrutura curricular da extensão

6.2.1 As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular total do Curso, sendo os componentes curriculares denominados "**Atividades Curriculares de Extensão**" (ACE).

6.2.2 A implementação / curricularização da extensão ocorrerá através de sete ACEs

obrigatórias, além de outros componentes, definidos na Tabela 5.

Tabela 5 - Descrição das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) do Curso

Componente curricular (ACE)	Período	Carga horária (prática)	Objetivos
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31301</p>	3º	45 h	<p>Organizar eventos acadêmicos no âmbito da FECIV e da comunidade externa, visando a ampliação dos conhecimentos técnico-científicos, a formação transdisciplinar, o desenvolvimento de competências e habilidades, a integração dos alunos (entre eles e com o corpo docente), o contato e a troca de experiências com profissionais atuantes no mercado de trabalho. A organização dos eventos deve buscar o contato, o diálogo e a parceria com a comunidade externa.</p> <p>Desenvolver nos alunos as seguintes competências, habilidades e atitudes: capacidade de empreender; capacidade de inovar; capacidade de planejar e organizar; capacidade de análise e síntese; gestão logística e financeira; capacidade de minimizar erros e otimizar; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; liderança; tomada de decisões; autonomia; assumir e delegar tarefas; criatividade; comunicação escrita; criação de rede de contatos profissionais.</p>
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31401</p>	4º	45 h	<p>Neste componente curricular serão realizados os eventos planejados/organizados anteriormente no componente “ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS”.</p> <p>Realizar eventos acadêmicos no âmbito da FECIV e da comunidade externa, visando a ampliação dos conhecimentos técnico-científicos, a formação transdisciplinar, o desenvolvimento de competências e habilidades, a integração dos alunos (entre eles e com o corpo docente), o contato e a troca de experiências com profissionais atuantes no mercado de trabalho. Na realização dos eventos deve-se buscar a participação/parceria com a comunidade externa.</p> <p>Desenvolver nos alunos as seguintes competências, habilidades e atitudes: capacidade de empreender; capacidade de execução; gestão logística e financeira; capacidade de análise e síntese; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; liderança; tomada de decisões; autonomia; capacidade de negociação; capacidade de solucionar problemas/imprevistos; autoconfiança; proatividade; autocrítica; disciplina e responsabilidade; criatividade; assumir e delegar tarefas; capacidade de lidar com prazos; gerenciamento de recursos; comunicação oral e escrita; lidar com tecnologias da informação; estabelecer contatos profissionais; gerenciar conflitos; tolerância e respeito às diferenças.</p>
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: GEODÉSIA E CARTOGRAFIA” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31502</p>	5º	45 h	<p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro desta Seção/área, aliada à prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro da área de Geodésia e Cartografia, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31601</p>	6º	75 h	<p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro desta Seção/área, aliada à prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro da área de Construção Civil, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>

<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: RECURSOS HÍDRICOS, HIDRÁULICA E SANEAMENTO” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31701</p>	7º	75 h	<p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro desta Seção/área, aliada à prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro da área de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: ESTRUTURAS” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31801</p>	8º	75 h	<p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro desta Seção/área, aliada à prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro da área de Estruturas, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>
<p>“ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: GEOTECNIA E TRANSPORTES” (obrigatório)</p> <p>Código: FECIV31901</p>	9º	60 h	<p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro desta(s) Seção/áreas, aliada à prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro das áreas de Geotecnia e de Transportes, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>
<p>“TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO: PROJETOS INTERDISCIPLINARES” (optativo)</p> <p>Código: FECIV39545</p>	A partir do 3º período	60 h	<p>Desenvolver atividades de extensão envolvendo mais de uma Seção/área da FECIV, portanto envolvendo diversas áreas do conhecimento do Curso.</p> <p>A ementa desta disciplina fica em aberto. O perfil e o número de alunos serão definidos em função da atividade de extensão a ser desenvolvida.</p> <p>Integrar os conteúdos das disciplinas já cursadas pelo aluno dentro das áreas previstas para o desenvolvimento do projeto ou atividade, com prática profissional, pois será realizada junto à comunidade externa.</p> <p>Desenvolver atividades de extensão para construção, instalação, reparação, produção, manutenção; pesquisas; treinamento/capacitação de pessoal; consultorias; perícias; prestações de serviço; ações de campo dentro das áreas da Engenharia Civil, promovendo a interdisciplinaridade. Os trabalhos serão realizados em equipes pelos alunos, buscando atuar como profissionais de Engenharia Civil, em contato direto e trocando conhecimentos e experiências com a comunidade externa.</p>
<p>ATIVIDADES DE EXTENSÃO ISOLADAS</p>	A critério do professor responsável pela atividade	Conforme atividade de extensão	Participação dos alunos em atividades de extensão isoladas, realizadas por iniciativa dos professores, podendo ocorrer também dentro dos Programas extracurriculares institucionais e da FECIV. As atividades devem constar do PEX (Plano de Extensão da Unidade) da FECIV e estarem cadastradas no SIEX. A carga horária de participação dos alunos na atividade poderá ser aproveitada (parcialmente ou totalmente) dentro das sete ACEs obrigatórias.

6.3 Matrícula nas ACEs

6.3.1 A matrícula dos alunos nas ACEs segue as mesmas regras e procedimentos da matrícula

nas disciplinas do Curso.

6.4 Oferta das ACEs

6.4.1 O componente curricular “Atividades Curriculares de Extensão” (ACE), como qualquer outro componente do Currículo, deverá ter docente(s) responsável(is), com atribuição de carga horária.

6.4.2 As atividades de extensão, em suas diferentes modalidades, podem contemplar a participação de alunos de graduação, servidores, alunos de nível médio, alunos de pós-graduação e membros da sociedade extrauniversitária.

6.4.3 As atividades de extensão poderão ser realizadas em parceria com outras instituições de ensino superior, desde que previstas no PEX (Plano de Extensão da Unidade) da FECIV, de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de alunos e docentes.

6.4.4 As “Atividades Curriculares de Extensão” (ACE) poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida.

~~6.4.5 Cada ACE é composta por uma ou várias atividades de extensão (definidas no item 1.1.2), conforme as características de cada atividade prevista e o número de alunos matriculados.~~

6.4.5 Cada ACE é composta por uma ou várias atividades de extensão (definidas no item 6.1.2), conforme as características de cada atividade prevista e o número de alunos matriculados. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

6.4.6 Todas as atividades de extensão propostas em cada ACE devem atender aos objetivos previstos na Ficha do respectivo componente curricular.

~~6.4.7 Deve ser previsto um programa de caráter contínuo cadastrado no SIEX para cada ACE. As atividades de extensão propostas para cada semestre letivo devem estar vinculadas ao programa da ACE.~~

6.4.7 Deve ser previsto programa de caráter contínuo cadastrado no SIEX para as ACEs. As atividades de extensão propostas para cada semestre letivo devem estar vinculadas ao programa da ACE. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

6.4.8 Cada ACE com sua(s) atividade(s) de extensão deve ter início e fim coincidentes com o início e o fim do respectivo semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da UFU.

6.4.9 Cada atividade de extensão da ACE constituirá uma turma de alunos. Deve ser previsto o número de vagas em cada turma / atividade, que serão preenchidas conforme procedimento de matrícula do Curso.

6.4.10 É de responsabilidade de cada Seção da FECIV a oferta das ACEs FECIV31502, FECIV31601, FECIV31701, FECIV31801 e FECIV31901, conforme sua área de competência. Cada atividade de extensão proposta deve ser discutida e aprovada no âmbito da Seção.

6.4.10.1 A oferta das ACEs de organização e realização de eventos (FECIV31301 e FECIV31401) é de responsabilidade das Seções, em um sistema de alternância, na seguinte ordem: Geotecnia e Transportes; Estruturas; Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento; Construção Civil; Geodésia e Cartografia (ordem inversa de oferta das ACEs no Fluxo Curricular).

6.5 Plano de Extensão Curricular

6.5.1 O **Plano de Extensão Curricular**, documento equivalente e no formato do Plano de Ensino, deve conter: conteúdo a ser aplicado, compartilhado ou produzido; o(s) setor(es) de interação da sociedade; o objetivo da ACE; a(s) atividade(s) de extensão adotada(s); as formas de avaliação e as bibliografias básica e complementar.

6.6 Avaliação dos alunos nas ACEs

6.6.1 A frequência para aprovação nas ACEs deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária do componente curricular.

6.6.2 Para fins de avaliação dos alunos na ACE será considerada a participação ativa do aluno na realização da atividade, possibilitando a aplicação do seu conhecimento técnico-científico relativo à sua área de atuação profissional junto à comunidade externa, com contato efetivo e intercâmbio de saberes.

6.6.3 Poderão ser utilizados na avaliação instrumentos como relatórios, apresentações orais, socializações de vivências ou a critério do docente responsável.

6.6.4 O resultado da avaliação será dado pelas expressões “Aprovado” ou “Reprovado”.

6.7 Trâmite das ACEs na FECIV e no SIEX

6.7.1 Após a aprovação na Seção, cada atividade de extensão deve ser registrada, analisada e aprovada no âmbito da FECIV segundo a Resolução CONFECIV Nº 5/2021.

6.7.2 Para que haja tempo hábil de aprovação, o cadastro da ACE no SIEX pelo(s) docente(s) responsável(is) deve iniciar até o 10º dia do semestre letivo anterior à oferta da ACE.

6.7.3 Após aprovação no SIEX pela PROEXC, o(s) docente(s) responsável(is) pela oferta de uma ACE tem que efetuar o seguinte trâmite:

(a) Encaminhar o Plano de Extensão Curricular ao Colegiado do Curso para apreciação até o 12º dia letivo do semestre. O Colegiado deve apreciá-lo em no máximo 30 dias após o início do semestre letivo;

(b) Discutir o Plano de Extensão Curricular com os alunos matriculados na turma da ACE, a fim de se definir conjuntamente as ações a serem realizadas, a(s) atividade(s) de extensão adotadas e os mecanismos de avaliação de participação do aluno no componente curricular;

(c) Registrar a frequência dos alunos e o número da(s) atividade(s) do SIEX em Diário Eletrônico;

(d) Participar efetivamente no desenvolvimento da ACE, com orientação, interação com a sociedade, supervisão, acompanhamento da(s) atividade(s), execução, trabalho em campo, socialização, avaliação de frequência e mérito e fechamento do componente curricular;

(e) Realizar registro binário do resultado final dos alunos (Aprovado ou Reprovado);

(f) Encerrar a(s) atividade(s) da ACE no SIEX, com inclusão obrigatória de relatório final da(s) atividade(s) realizada(s) e dos documentos necessários para emissão dos certificados.

6.8 Aproveitamento de atividades de extensão

6.8.1 Podem ser **aproveitadas** como ACEs as seguintes atividades de extensão realizadas pelos alunos:

(a) **Atividades de extensão de iniciativa dos servidores da UFU:** podem ser contabilizadas como extensão as ATIVIDADES realizadas de acordo com as características, diretrizes e normas de extensão da UFU, por iniciativa individual ou em equipe de servidores da UFU. As ATIVIDADES devem estar em consonância com os objetivos da extensão na FECIV descritos no PEX e serem aprovadas no SIEX como atividades de extensão;

(b) **Atividades de extensão realizadas no âmbito do PET (Programa de Educação Tutorial), Empresa Júnior, Programa Casulo ou outros Programas extracurriculares formais da UFU ou da FECIV:** se as atividades realizadas no âmbito destes Programas forem desenvolvidas com as características, as diretrizes e normas de extensão da UFU, elas podem ser contabilizadas como extensão. Elas devem estar em consonância com os objetivos da extensão na FECIV descritos no PEX e serem aprovadas no SIEX como atividades de extensão;

(c) **Atividades de extensão realizadas em outras IES:** as atividades devem ser aprovadas pelo Colegiado de Extensão da FECIV.

6.8.2 O **aproveitamento** das atividades de extensão deve ser apreciado pelo Colegiado de Curso.

6.8.2.1 A análise do aproveitamento será feita por meio da comparação da carga horária e do conteúdo da atividade de extensão, conforme previsto nas Normas Gerais de Graduação da UFU.

6.8.2.2 O aluno deve solicitar o aproveitamento com no mínimo 60 dias de antecedência ao período de matrícula.

6.8.2.3 O aluno deve apresentar o certificado de participação e o documento de registro da atividade de extensão no SIEX ou sistema correspondente de outra instituição.

6.8.2.4 As atividades de extensão oriundas de outras IES devem ter parecer do Colegiado de Extensão da FECIV, a fim de garantir o reconhecimento da ação.

6.8.2.5 No caso de aproveitamento parcial, o aluno deve se matricular na ACE e realizar as atividades de **Complementação de Estudos** previstas pelo(s) professor(es) responsável(is).

6.8.3 Uma atividade de extensão pode ser aproveitada em mais de uma ACE, desde que haja **aderência e carga horária** compatíveis.

6.9 Responsabilidade técnica das atividades de extensão

6.9.1 Quando a atividade de extensão a ser realizada exigir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) através do CREA ou respectivo conselho regional do exercício profissional, cabe ao(s) coordenador(es) da atividade assumir(em) esta responsabilidade.

6.10 Autoavaliação continuada da extensão

6.10.1 Conforme Arts. 10 e 11 da Resolução CNE/CES Nº 7/2018, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do aluno, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

6.10.2 Cabe ao Colegiado de Extensão a realização da autoavaliação continuada da extensão no âmbito do Curso, conforme detalhado no PEX (Plano de Extensão da Unidade).

7. ESTÁGIO

7.1 Aspectos legais do estágio

7.1.1 O estágio é regulamentado pela Lei Federal Nº 11.788, de 25/09/08 e pela Orientação Normativa Nº 2, de 24/06/16, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando desenvolvido no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. No âmbito da UFU deve ser considerada a Resolução CONGRAD Nº 93/2023, que estabelece as normas gerais de estágio de graduação.

7.1.2 Poderão ser concedentes de estágio pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

7.1.3 Para estágio realizado em outro país, a responsabilidade será compartilhada entre a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e o Setor de Estágio da UFU, sendo efetivados por meio desses setores, respeitando-se os acordos internacionais.

7.1.3.1 Ressalvadas as peculiaridades do estágio no exterior, ao mesmo se aplicam as regras contidas nesta norma e na Resolução CONGRAD Nº 93/2023.

7.1.4 O estágio poderá ser realizado de forma presencial, remota ou híbrida.

7.1.5 No Curso de Engenharia Civil da UFU o estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório. O “Estágio Curricular Supervisionado” é componente curricular obrigatório para a integralização do Curso. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional do aluno, com a finalidade de enriquecer seus conhecimentos acadêmicos.

7.1.6 É vedado o exercício de atividade sob a denominação “estágio” que não tenha afinidade de ordem prática e didática com a área de formação do aluno. Compete ao Coordenador de Estágio verificar e deliberar sobre a afinidade da proposta de estágio.

7.1.7 O estágio não estabelece vínculo empregatício entre o aluno e a parte concedente do estágio.

7.1.8 As atividades de iniciação científica, monitoria, extensão ou similares na área de seu Curso não poderão ser convalidadas como estágio.

7.1.9 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UFU, por meio do Setor de Estágio. O convênio deve dispor sobre as condições de realização do estágio.

7.1.10 A parte concedente deverá contratar às suas expensas seguro de acidentes pessoais para o estagiário. Apenas no caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela UFU. Além disto, a concedente deverá fornecer ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando de seu encerramento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

7.1.11 O horário de estágio a ser cumprido pelo aluno deve compatibilizar-se com o horário escolar e com o horário da concedente.

7.1.12 É requisito indispensável para a formalização da conclusão de estágio a apresentação de relatório de atividades por parte do estagiário, em periodicidade nunca superior a 6 meses, além de um relatório final, bem como a avaliação deste(s) relatório(s) por parte do professor orientador, do supervisor na parte concedente e do Coordenador de Estágio. No caso de estágio não obrigatório é permitida a entrega de um relatório simplificado.

7.1.13 Os modelos de relatórios parciais e relatórios finais são fornecidos pela Coordenação de Estágio e disponibilizados no site da FECIV.

7.2 Coordenação de Estágio

7.2.1 A Coordenação de Estágio será exercida por docente ou técnico administrativo de nível superior do quadro de pessoal da FECIV, indicado pelo Colegiado do Curso, eleito pelo CONFECIV e nomeado pelo Diretor da FECIV.

7.2.2 O Coordenador de Estágio terá um mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

7.2.3 Nos afastamentos, impedimentos ou vacância do cargo de Coordenador de Estágio, a Coordenação será exercida por um dos membros do Colegiado do Curso, eleito entre seus pares.

7.2.4 São atribuições do Coordenador de Estágio no âmbito do Curso:

(a) Orientar o aluno, previamente ao início do estágio, quanto à formalização do estágio junto ao Setor de Estágio; às leis e normas de estágio da UFU e do Curso; às obrigações da parte concedente; aos seus direitos e deveres junto à parte concedente e junto à UFU; à ética profissional.

(b) Aprovar, previamente ao início das atividades de estágio, a realização do mesmo, seja o estágio obrigatório ou o estágio não obrigatório, por meio do deferimento e assinatura do Termo de Compromisso;

(c) Supervisionar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágio ao Setor de Estágio da UFU;

(d) Convocar os alunos e/ou orientadores, sempre que houver necessidade, a fim de esclarecer ou solucionar problemas pertinentes ao estágio;

(e) Esclarecer professores orientadores, alunos e supervisores de estágio quanto à necessidade do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, da elaboração e entrega dos relatórios de estágio;

(f) Organizar e manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágios;

(g) Homologar a documentação referente ao estágio obrigatório e ao estágio não obrigatório após seu término;

(h) Manter comunicação com o Setor de Estágio e com o Coordenador de Curso para encaminhamento dos procedimentos relativos ao estágio;

(i) Apresentar um relatório de suas atividades como Coordenador de Estágio ao Colegiado do Curso ao final de seu mandato ou quando solicitado pela Coordenação do Curso;

(j) Os relatórios de atividades de estágio, sob responsabilidade do Coordenador de Estágio, deverão ser arquivados em formato digital pela Coordenação de Estágio.

7.3 Áreas do estágio

7.3.1 Para a caracterização do estágio obrigatório e do estágio não obrigatório consideram-se as seguintes áreas:

(a) Estruturas;

(b) Construção Civil;

(c) Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento;

(d) Transportes;

(e) Geodésia e Cartografia;

(f) Geotecnia.

7.4 Matrícula no estágio obrigatório

7.4.1 Para formalização e início da atividade de estágio obrigatório o aluno deverá, necessariamente, ter concluído com aprovação **todos os componentes curriculares dos 6 primeiros períodos** do Curso.

7.4.2 O início do estágio obrigatório pode se dar em qualquer época do ano, sendo a matrícula realizada pela Coordenação de Curso após deferimento da documentação pela Coordenação de Estágio.

7.4.3 A Coordenação de Estágio defere a matrícula no estágio obrigatório após a entrega do Termo de Compromisso e requerimento da etapa devidamente assinados por todas as partes. A data de

início é aquela que consta no Termo de Compromisso.

7.4.3.1 Caso o aluno tenha contrato de trabalho na área de engenharia civil, a formalização do estágio é feita por meio da apresentação do contrato de trabalho, plano de atividades e requerimento da etapa.

7.4.3.2 Caso o estágio obrigatório tenha duração superior ao período letivo, a matrícula do aluno neste componente curricular é renovada pela Coordenação do Curso.

7.4.4 Para realizar o estágio obrigatório, a carga horária total do aluno, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 horas semanais.

7.4.5 A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o Coordenador de Estágio, a parte concedente e o aluno, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitando o limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme Lei Federal Nº 11.788. Em período de férias letivas, o estágio poderá ter jornada de até 40 horas semanais.

7.4.6 A dedicação semanal mínima ao componente curricular estágio obrigatório é de 8 horas.

7.4.6.1 O estágio poderá ser realizado em etapas, em qualquer época do ano. As etapas compreendem períodos letivos e/ou férias letivas.

7.4.7 Pelo menos 40% da carga horária total mínima prevista deve ser cumprida em períodos letivos da UFU.

7.4.8 Os pedidos das etapas de estágio são efetuados em requerimento próprio, à disposição dos alunos no site do Curso, e encaminhados ao Coordenador de Estágio. Nos pedidos devem constar claramente os horários das disciplinas cursadas, bem como os horários de dedicação ao estágio.

7.4.9 O aluno deve renovar seu pedido de etapa de estágio por meio de requerimento de etapa dirigido ao Coordenador de Estágio, sempre que houver qualquer alteração no estágio.

7.4.10 A soma das várias etapas de estágio obrigatório não podem ser inferior a **15 semanas** e, em qualquer caso, a carga horária total de estágio obrigatório não pode ser inferior a **180 horas**.

7.4.11 Os períodos de estágios realizados antes da assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes não têm validade como estágio obrigatório.

7.4.12 O sábado no período matutino pode ser utilizado para a realização do estágio, desde que o supervisor ateste que as atividades previstas são desenvolvidas na instituição concedente nesse dia.

7.5 Formalização do estágio não obrigatório

7.5.1 Para formalização e início da atividade de estágio não obrigatório o aluno deverá, necessariamente, ter concluído com aprovação **todos os componentes curriculares dos 2 primeiros períodos** do Curso.

7.5.2 Para realizar o estágio não obrigatório, a carga horária total do aluno, ou seja, de estágio e de outras disciplinas, não pode superar 40 horas semanais.

7.5.3 A jornada de atividades de estágio deverá ser definida em comum acordo entre o Coordenador de Estágio, a parte concedente e o aluno, sendo compatível com as atividades acadêmicas e respeitado o limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme Lei Federal Nº 11.788.

7.5.4 A Coordenação de Estágio defere o estágio não obrigatório após a entrega do Termo de Compromisso e do requerimento devidamente assinados por todas as partes. A data de início é aquela que consta no Termo de Compromisso.

7.5.5 O sábado no período matutino pode ser utilizado para a realização do estágio, desde que o supervisor ateste que as atividades previstas são desenvolvidas na instituição concedente nesse dia.

7.6 Orientação do estágio

7.6.1 O acompanhamento do estágio é realizado por um supervisor e por um orientador. O supervisor é o responsável pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente. O orientador de estágio obrigatório deve ser um professor pertencente ao quadro da Faculdade de Engenharia Civil. No caso do estágio não obrigatório, a orientação será exercida pelo Coordenador de Estágio.

7.6.2 A orientação do aluno pelo professor poderá ser feita presencialmente ou a distância.

7.6.3 Cada professor orientador poderá ter, no máximo, 5 orientandos de estágio simultaneamente.

7.6.4 A mudança de orientação só pode ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno ou

pelo orientador e aprovada pelo Coordenador de Estágio.

7.6.5 São atribuições do professor orientador de estágio:

(a) Orientar o aluno, juntamente com o supervisor da parte concedente, na elaboração do plano de atividades contido no Termo de Compromisso e no acompanhamento da sua execução;

(b) Manter contatos com o supervisor de estágio da parte concedente e com o Coordenador de Estágio do Curso, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

(c) Acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento do aluno.

7.6.6 Constituem atribuições do supervisor:

(a) Auxiliar o aluno na elaboração do plano de atividades contido no Termo de Compromisso e acompanhar sua execução;

(b) Manter contato com o Coordenador de Estágio do Curso e com o professor orientador de estágio;

(c) Oferecer ao aluno a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem, que permitam uma visão real da profissão;

(d) Avaliar o desempenho do estagiário durante a execução das atividades, apresentando relatório avaliativo à UFU, quando solicitado.

7.7 Responsabilidades do aluno

7.7.1 São responsabilidades do aluno:

(a) Escolher a área e buscar a empresa/instituição para realização do estágio;

(b) Escolher o orientador do estágio obrigatório, de acordo com a disponibilidade dos professores;

(c) Participar das atividades de orientação do estágio definidas com o professor orientador;

(d) Observar os regulamentos da parte concedente;

(e) Redigir, juntamente com o supervisor de estágio, seu plano de atividades contido no Termo de Compromisso;

(f) Manter cópia do Termo de Compromisso deferido pela PROGRAD e encaminhar cópia para a empresa, conforme orientação da Coordenação de Estágio;

(g) Desenvolver as etapas do estágio, conforme plano de atividades contido no Termo de Compromisso;

(h) Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela parte concedente;

(i) Zelar pela honra e ética da parte concedente e da UFU;

(j) Manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da UFU;

(k) Entregar para o Coordenador de Estágio, em períodos não superiores a 6 meses, os relatórios parciais e o relatório final de atividades de estágio, após apreciação e deferimento do professor orientador e do supervisor.

7.8 Relatório de estágio obrigatório

~~7.8.1 Ao término de cada etapa, o relatório deve ser submetido ao professor orientador em até 10 dias corridos e ao Coordenador de Estágio em até 30 dias corridos. A contagem destes prazos poderá ficar suspensa em período de férias do orientador. Neste caso o orientador deverá enviar justificativa ao Coordenador de Estágio, juntamente com o relatório.~~

7.8.1 Ao término de cada etapa, o relatório deve ser submetido ao professor orientador em até 10 dias corridos e ao Coordenador de Estágio em até 30 dias corridos. A defesa do estágio deverá ocorrer em até 60 dias corridos após o término da última etapa. A contagem destes prazos poderá ficar suspensa em período de férias letivas e do orientador. Neste caso o orientador deverá enviar justificativa ao Coordenador de Estágio, juntamente com o relatório. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

7.8.2 O relatório deverá conter a assinatura do estagiário, do professor orientador e do supervisor. O relatório da última etapa do estágio não precisará ser entregue, pois seu conteúdo constará no relatório final.

7.8.3 A redação do relatório de cada etapa e do relatório final deve seguir o modelo elaborado pelo Colegiado do Curso.

7.9 Avaliação do estágio obrigatório

7.9.1 Para a avaliação final do estágio obrigatório, devem ser encaminhados ao Coordenador de Estágio, em até 30 dias após o término da última etapa, e, no mínimo, 15 dias antes da data de colação de grau:

- (a) O relatório final em formato digital, aprovado e assinado pelo supervisor e pelo orientador;
- (b) O formulário de avaliação do supervisor, devidamente preenchido e assinado;
- (c) O atestado de realização do estágio, emitido em papel timbrado da instituição concedente, constando o período e a quantidade total de horas do estágio.

7.9.2 A não entrega do relatório final, do atestado emitido pela empresa, dos formulários de avaliação do supervisor, no prazo de 30 dias após o término do estágio, implicará na perda do estágio realizado.

7.9.3. A aprovação do aluno na disciplina dar-se-á pela maioria simples de votos dos membros de uma Banca Examinadora, que em sessão pública apreciará a defesa do estágio.

7.9.4. A Banca será constituída pelo professor orientador do aluno e mais dois membros, sendo um deles, obrigatoriamente, professor da Faculdade de Engenharia Civil da UFU e o segundo poderá ser externo à Unidade e à Instituição, desde que apresente formação superior e atuação na área relacionada ao estágio realizado.

7.9.5 Os membros serão convidados pelo professor orientador e nomeados pelo Coordenador de Curso.

7.9.6. A data de defesa do estágio é marcada pelo professor orientador, conforme a disponibilidade dos membros envolvidos, em períodos letivos e não letivos.

7.9.7. Na defesa do estágio, o aluno dispõe de até 30 minutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

7.9.8. A defesa do estágio é registrada em ata, assinada pelos membros da Banca, com o resultado da avaliação dado pelas expressões "Aprovado" ou "Reprovado".

7.10 Relatório e avaliação de estágio não obrigatório

7.10.1 A formalização da conclusão do estágio não obrigatório deve ser feita com a entrega de um relatório simplificado, conforme modelo elaborado pelo Colegiado do Curso.

7.10.2 O relatório simplificado deve ser entregue em até 30 dias após o encerramento do estágio, contendo a assinatura do estagiário e do supervisor e aprovação do Coordenador de Estágio.

8. PROJETO FINAL DE CURSO

8.1 Objetivos

8.1.1 O Projeto Final de Curso (PFC) constitui componente curricular que permite ao aluno demonstrar sua capacidade de criação e produção de um trabalho teórico-prático, sintetizando e integrando os conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação acadêmica, em tema específico de sua escolha, nas áreas de Estruturas; Construção Civil; Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento; Transportes; Geodésia e Cartografia; e Geotecnia.

8.1.2 O objeto/tema do PFC pode ser o **desenvolvimento de projetos de engenharia civil ou de produtos e processos; a realização de trabalhos de pesquisa na área da engenharia civil; ou ainda a realização de outras atividades/trabalhos que tenham relação com as atribuições profissionais do engenheiro civil**, que permitam ao aluno o exercício da integração de conhecimentos e de competências, da análise crítica, da articulação entre teoria e prática, da aplicação ou geração de conhecimento e da resolução de problemas teóricos ou práticos.

8.1.3 As pesquisas em andamento ou concluídas pelo aluno no âmbito de programas de iniciação científica não podem ser convalidadas como PFC.

8.1.4 O Projeto Final de Curso é feito em dois semestres letivos. O **Projeto Final de Curso**

I (PFC I) tem por objetivo desenvolver a "Proposta de Projeto Final de Curso", contendo: título, introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, métodos, cronograma e referências. O **Projeto Final de Curso II** (PFC II) tem como objetivo o desenvolvimento propriamente dito das etapas previstas no PFC I.

8.2 Matrícula

8.2.1 A matrícula em PFC I é permitida para alunos que tenham cumprido no **mínimo 3.165 horas no Curso** em componentes curriculares obrigatórios.

8.2.2 Para se matricular no componente curricular PFC I, o aluno deve encaminhar uma solicitação à Coordenação do Curso, até a data de término do semestre letivo anterior ao que irá cursar o componente curricular. O modelo de solicitação da matrícula em PFC I é disponibilizado pela Coordenação do Curso.

8.2.3 A matrícula em PFC II é permitida somente para alunos aprovados em PFC I. Para se matricular em PFC II, o aluno deve encaminhar uma solicitação à Coordenação do Curso, até a data de término do semestre letivo anterior ao que irá cursar o componente curricular. O modelo de solicitação da matrícula em PFC II é disponibilizado pela Coordenação do Curso.

8.3 Orientação

8.3.1 O Projeto Final de Curso I e o Projeto Final de Curso II devem ser feitos individualmente, sob orientação de um professor do Curso de Engenharia Civil ou da FECIV.

8.3.2 A orientação de PFC I e PFC II deve ser feita pelo mesmo professor.

8.3.3 A escolha do orientador é iniciativa do aluno e depende da disponibilidade do professor. O orientador tem autonomia para estabelecer os critérios de seleção de seus orientandos.

8.3.4 A mudança de orientação só pode ocorrer mediante solicitação justificada pelo aluno ou pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso.

8.3.5 Cada professor orientador pode ter, no máximo, 4 orientandos na soma de PFC I e PFC II.

8.4 Avaliação

8.4.1 Para ser aprovado em PFC I, o aluno deve ter o documento "Proposta de Projeto Final de Curso" aprovado pelo orientador, conforme item 7.1.4.

8.4.2 Para ser aprovado em PFC II, o aluno deverá redigir o trabalho na forma de monografia ou de relatório ou de artigo científico. Além disso, o aluno deverá defender o trabalho em sessão pública. Será constituída para esse fim uma Banca Examinadora, composta por 3 membros, cabendo ao orientador a presidência. Na composição da Banca, um membro pode ser externo à UFU, devendo apresentar formação superior. Os membros da Banca são indicados pelo orientador e nomeados pela Coordenação do Curso.

8.4.3 Na avaliação pela Banca do PFC II serão considerados o trabalho desenvolvido, a monografia ou o artigo ou o relatório, e a defesa pública apresentada pelo aluno. Os modelos de monografia, artigo e relatório são disponibilizados pela Coordenação do Curso.

8.5 Defesa de PFC II

8.5.1 A data de defesa de PFC II é homologada pela Coordenação do Curso. Para isto, o aluno deve enviar à Coordenação, por e-mail, a monografia ou o artigo ou o relatório assinado pelo aluno e orientador, e o protocolo de entrega, com antecedência mínima de 15 dias da data da defesa. O modelo de protocolo de entrega é disponibilizado pela Coordenação do Curso.

8.5.2 O período de defesa inicia 30 dias antes do encerramento do semestre letivo e finaliza no último dia letivo em que o aluno está cursando PFC II. O aluno que não apresentar o seu trabalho de PFC II dentro desse período poderá defender seu trabalho a qualquer momento no semestre letivo subsequente.

8.5.3 Na defesa do PFC II aluno dispõe de até 30 minutos para a exposição oral, e cada membro da Banca Examinadora tem até 20 minutos para arguição, cabendo ao aluno igual período para defesa.

8.5.4 A defesa do PFC II é registrada em ata, assinada pelos membros da Banca, com o resultado da avaliação dado pelas expressões "Aprovado" ou "Reprovado".

8.5.5 No caso de aprovação com correções, é de responsabilidade do aluno e do professor orientador as providências necessárias. O documento corrigido deverá ser encaminhado à Coordenação de

Curso em no máximo 15 dias após a defesa.

8.5.6 O aluno deve submeter o documento final do PFC II ao Repositório Institucional da UFU, que possui em seu site as instruções de submissão.

8.5.7 Recomenda-se que o PFC produzido seja submetido para apresentação e/ou publicação em eventos técnico-científicos ou periódicos científicos.

9. ATENÇÃO AO ESTUDANTE

9.1 Objetivos

9.1.1 Sob a coordenação do Colegiado do Curso, devem ser organizadas para os alunos três dimensões de ações, em atendimento às suas diversas necessidades:

- (a) Acolhimento e acompanhamento através de ações organizadas;
- (b) Atenção, apoio e assistência estudantil, buscando inclusão, permanência, êxito e bem-estar dos alunos;
- (c) Formação ampliada através de atividades e programas extracurriculares.

9.2 Programa de tutoria

9.2.1 O “**Programa de Tutoria**” da FECIV tem como objetivo desenvolver ações de acompanhamento dos alunos, por intermédio de professores tutores, que irão orientar e estimular os alunos ao longo do Curso, contribuindo com a inserção no Curso e na comunidade acadêmica, motivando-os e auxiliando-os na construção de suas carreiras. Os tutores podem auxiliar os alunos nos seguintes pontos:

- (a) Inserção no ambiente acadêmico;
- (b) Elaboração dos planos de matrícula, trancamento e estudo das disciplinas;
- (c) Escolhas das atividades curriculares e extracurriculares;
- (d) Preparação e participação em editais de programas institucionais;
- (e) Experiências no campo profissional e na aproximação e inserção em oportunidades, como aquelas voltadas ao mercado de trabalho;
- (f) Questões de ética e de convivência no meio acadêmico e profissional;
- (g) Desenvolvimento de habilidades e atitudes;
- (h) Estreitamento da relação alunos-professores;
- (i) Problemas em geral no Curso;
- (j) Outros aspectos que julgarem convenientes.

~~9.2.2 O professor tutor deve ser indicado e orientado pelo NDE e deve ter um plano de atividades a ser desenvolvido ao longo do Curso com seus orientados.~~

9.2.2 O professor tutor deve ser orientado pelo NDE e deve ter um plano de atividades a ser desenvolvido ao longo do Curso com seus orientados. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

~~9.2.3 A cada nova turma de alunos é designado um tutor, que deve acompanhá-los até o quinto período, podendo este prazo ser estendido por solicitação do professor ao NDE.~~

9.2.3 A cada nova turma de alunos é designado um tutor, que deve acompanhá-los por cinco períodos letivos, podendo este prazo ser estendido por solicitação do professor ao NDE. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

9.2.4 As atividades da tutoria devem ocorrer em reuniões periódicas ou eventuais, podendo haver convidados externos para contribuir nas diferentes especialidades e temas da formação. As reuniões podem ser também individualizadas, de acordo com a necessidade ou por demanda do tutor ou do aluno.

9.2.5 A regulamentação do Programa de Tutoria é estabelecida em resolução específica do Colegiado. (Redação dada pela Resolução CONFECIV Nº 38, de 05 de setembro de 2024)

9.3 Apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade

9.3.1 Conforme previsto no Regimento da Faculdade, cabe ao NAAES (Núcleo de Apoio e Atenção ao Estudante) da FECIV o apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, social, pedagógica e emocional, além da divulgação dos auxílios e bolsas de assistência estudantil da UFU.

9.3.2 Na busca pela permanência e conclusão do Curso para todos em boas condições, cabe também ao NAAES o papel de interlocução entre alunos, professores e técnicos administrativos, através do diálogo e de ações formais junto à Coordenação/Colegiado de Curso, ao NDE, à Diretoria da FECIV, à PROAE, à DEPAE, à PROGRAD e à PROGEP, entre outros setores da instituição.

9.3.3 Para alunos com deficiência, a Coordenação do Curso deve buscar apoio junto à DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial), com o objetivo de proporcionar atendimento educacional especializado aos acadêmicos com deficiência, trabalhando pelo fortalecimento e valorização da inclusão e da acessibilidade, além de esclarecer e apoiar os professores no trabalho junto a estes alunos.

9.4 Apoio à formação ampliada

9.4.1 Cabe à Coordenação do Curso e ao NAAES a divulgação e o estímulo à participação dos alunos nos programas extracurriculares da UFU, tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Mobilidade Nacional e Internacional, cursos de línguas estrangeiras, participação em coletivos e entidades estudantis, além de eventos culturais e esportivos.

10. ENSINO A DISTÂNCIA - EaD

10.1 Componente curricular na modalidade a distância

10.1.1 Um componente curricular optativo poderá ser ofertado na modalidade a distância, conforme mostrado nas Tabelas 6 e 7.

Tabela 6 - Componente curricular na modalidade a distância

Componente curricular	Natureza	Tipo	Carga horária do componente	Carga horária presencial (prática)	Carga horária a distância (teórica)
Tópicos Especiais em Engenharia Civil EAD	Teórica	Optativo	60 horas	Não há	60 horas
Carga horária total			60 horas	Não há	60 horas

Tabela 7 - Características da oferta do componente curricular na modalidade a distância

Componente curricular	Quantidade média de alunos por turma	Número de tutores	Relação alunos / por tutor	AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)	TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação)
Tópicos Especiais em Engenharia Civil EAD	20	1	20	Moodle, Microsoft Teams e outros	Conferência Web via Mconf (RNP) e outros

10.1.2 As atividades didáticas relativas aos conteúdos do componente curricular a ser realizado a distância podem ser síncronas ou assíncronas, conforme detalhado no Plano de Ensino.

10.1.3 Para integralização da carga horária mínima de disciplinas optativas do Curso podem ser computadas no máximo duas disciplinas na modalidade EaD.

10.2 Gestão do Ensino a Distância no Curso

10.2.1 O Colegiado do Curso e o NDE são os responsáveis pelo Ensino a Distância.

10.2.2 Cabe ao Colegiado do Curso:

- Indicar a Equipe Multidisciplinar e os tutores que participarão do Ensino a Distância;
- Avaliar os Planos de Ensino do componente curricular ofertado a distância.

10.2.3 Cabe ao NDE:

(a) Promover a articulação e a interação entre docentes, alunos, tutores, Equipe Multidisciplinar, Coordenação do Curso e NDE, realizando anualmente o planejamento, o acompanhamento e as avaliações do EaD, identificando problemas e corrigindo procedimentos;

(b) Acompanhar o desenvolvimento e a qualidade do EaD no Curso e monitorar a retenção e a evasão.

10.3 Equipe Multidisciplinar

10.3.1 A Equipe Multidisciplinar do Ensino a Distância no Curso é responsável pela concepção, produção, aprovação e disseminação de tecnologias, de metodologias e dos recursos educacionais (material didático). São atribuições da Equipe Multidisciplinar:

(a) Realizar o planejamento, a orientação, a supervisão e a avaliação das atividades pedagógicas relacionadas ao Ensino a Distância;

(b) Promover reuniões e ministrar cursos de instrução, de capacitação e de atualização da modalidade a distância, envolvendo professores, tutores e alunos;

(c) Realizar levantamentos e diagnósticos das atividades pedagógicas do Ensino a Distância no Curso;

(d) Dar suporte às demandas que envolvem a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no âmbito do Curso;

(e) Supervisionar o material e os recursos didáticos e audiovisuais relativos ao EaD;

(f) Organizar a documentação, os registros e o material relativos ao EaD no Curso.

10.3.2 A Equipe Multidisciplinar é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, da seguinte forma: dois representantes docentes indicados pelo Colegiado, um técnico administrativo indicado pelo NDE e um aluno indicado pelos seus pares.

10.3.3 Os membros da Equipe Multidisciplinar são designados por Portaria do Diretor da FECIV, para um mandato de dois anos, sendo permitidas reconduções sucessivas.

10.3.4 A Equipe Multidisciplinar deve possuir plano de ação documentado, com procedimentos de trabalho formalizados.

10.4 Tutores

10.4.1 O corpo de tutores deve ser constituído por docentes ou pós-graduados *stricto sensu* na área da disciplina.

10.4.2 O corpo de tutores é selecionado pelo Colegiado do Curso.

10.4.3 Para cada componente curricular ofertado na modalidade a distância o número máximo de alunos por tutor deve ser 20.

10.5 Requisitos para atuação no EaD

10.5.1 É obrigatória para docentes e tutores uma formação prévia junto à Equipe Multidisciplinar sobre o Ensino a Distância.

10.5.2 É obrigatória para os membros da Equipe Multidisciplinar uma capacitação em EaD junto ao CEaD/UFU (Centro de Educação a Distância).

11. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

11.1 Objetivos

11.1.1 O acompanhamento dos alunos egressos do Curso é um importante instrumento para mensurar e aperfeiçoar a formação oferecida, permitindo:

(a) Identificar as principais áreas de atuação e tipo de atividade profissional dos alunos formados, a qualidade da formação oferecida e as necessidades de melhorias, segundo a visão prática do mercado;

(b) Verificar as mudanças necessárias na estrutura curricular e extra-curricular e no trabalho de desenvolvimento das competências dos alunos;

(c) Atualizar as novas tecnologias existentes e aquelas apontadas pelo mercado para serem desenvolvidas;

(d) Realizar eventos acadêmicos de caráter técnico-científico, com a participação dos egressos (palestras, debates, minicursos, entre outros);

(e) Realizar eventos acadêmicos de caráter profissional, com a participação dos egressos, podendo ser abordados aspectos como: interação e integração dos egressos com os alunos; relatos de experiências e de trajetórias profissionais; conquistas e dificuldades no ingresso e na atuação no mercado de trabalho; competências requisitadas pelo mercado, entre outros.

11.2 Acompanhamento dos egressos e do mercado de trabalho

11.2.1 Para que se tenha ações efetivas e de caráter contínuo de acompanhamento dos egressos, será criada na FECIV a “**Comissão de Acompanhamento dos Egressos e do Mercado de Trabalho**”, que tem por atribuições:

(a) Realizar a interlocução entre os egressos e mercado de trabalho com a comunidade acadêmica do Curso (alunos, professores, Coordenação do Curso, Coordenação de Estágio, NDE, Direção da Unidade Acadêmica), levando e recebendo informações e demandas;

(b) Criar e manter atualizado um banco de dados para registro dos egressos;

(c) Criar canais de comunicação, através de grupos em redes sociais, visando o contato constante com os egressos, para obter informações, receber sugestões e críticas e realizar divulgações;

(d) Realizar levantamentos e diagnósticos com os egressos e com o mercado de trabalho, criando indicadores da qualidade da formação oferecida pelo Curso, verificando as necessidades do mercado e apontando problemas, dificuldades e avanços;

(e) Promover eventos com a participação dos egressos;

(f) Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão, com parceria entre a FECIV e empresas e instituições;

(g) Estabelecer parcerias para realização de visitas técnicas, estágios curriculares e inserção dos recém-formados no mercado de trabalho.

11.2.2 A **Comissão de Acompanhamento dos Egressos e do Mercado de Trabalho** é composta por dois docentes, um técnico administrativo e um aluno, designados por Portaria do Diretor da FECIV, para um mandato de dois anos, sendo permitidas reconduções sucessivas.

12. FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CORPO DOCENTE

12.1 Objetivos

12.1.1 A formação de professores de engenharia deve ter por base que a capacitação deve ocorrer nas dimensões técnica, didático-pedagógica, acadêmico-administrativa e de relacionamento interpessoal. Assim, de acordo com o Relatório Síntese da Comissão Nacional para Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia de 2020, algumas competências necessárias ao docente para o ensino de Engenharia são:

(a) Relacionar de modo transdisciplinar ou interdisciplinar as áreas de conhecimento envolvendo disciplinas que estejam ocorrendo simultaneamente e/ou as antecedentes e subseqüentes;

(b) Identificar pontos de interesse dos alunos, em conteúdo e desenvolvimento comportamental;

(c) Saber planejar o componente curricular e reconhecê-lo no contexto do PPC;

(d) Definir processos de aprendizagem centrados no aluno;

(e) Utilizar múltiplas experiências e metodologias de aprendizagem;

(f) Empregar suporte tecnológico (TICs) como recurso metodológico;

(g) Saber utilizar diferentes métodos de avaliação, de acordo com os objetivos da disciplina;

(h) Desenvolver estratégias para monitorar e avaliar o progresso do aluno sobre o assunto e o processo de avaliação do aprendizado;

(i) Desenvolver nos alunos as competências, habilidades e atitudes relativas ao componente curricular e ao exercício da profissão;

- (j) Relacionar os eixos ensino, pesquisa e extensão;
- (k) Trabalhar em equipe com outros professores, profissionais (mercado) e *staff* acadêmico (laboratoristas);
- (l) Realizar autoavaliação e com isso se atualizar de forma eficiente.

12.2 Programa Permanente de Formação e Desenvolvimento do Corpo Docente

12.2.1 O Curso deve manter um Programa Permanente de Formação e Desenvolvimento do seu corpo docente, com vistas à valorização da atividade de ensino, ao maior envolvimento dos professores com o Projeto Pedagógico do Curso e ao seu aprimoramento em relação à proposta formativa, de modo que assumam maior compromisso com o desenvolvimento das competências desejadas nos egressos.

12.2.2 O “**Programa Permanente de Formação e Desenvolvimento do Corpo Docente**” é responsabilidade do Colegiado do Curso e do NDE.

12.2.2.1 As principais ações do Colegiado são:

- (a) Analisar a avaliação dos docentes feita pelos discentes;
- (b) Analisar os Planos de Ensino.

12.2.2.2 As principais ações do NDE são:

- (a) Organizar e divulgar palestras e cursos de formação e de atualização, incluindo os aspectos pedagógicos, de relacionamento e de novas tecnologias;
- (b) Promover reuniões e oficinas periódicas para compartilhamento de avaliações, informações e experiências;
- (c) Realizar levantamentos e pesquisas para diagnósticos e avaliações específicas da atividade docente.

12.2.2.3 O Programa deve incentivar e apoiar a capacitação técnica dos professores em suas áreas de atuação, visando atualização junto ao mercado de trabalho, bem como a capacitação pedagógica para melhor desempenho no ensino.

12.2.3 As reuniões e/ou oficinas coletivas e setoriais do corpo docente devem ocorrer pelo menos uma vez por ano, para compartilhamento de informações, experiências e boas práticas com relação a:

- (a) Conteúdos programáticos dos componentes curriculares;
- (b) Trabalho docente dentro e fora de sala de aula;
- (c) Práticas de sala de aula;
- (d) Comportamento e atitudes junto aos alunos;
- (e) Sistemas de avaliação dos alunos;
- (f) Retenção nas disciplinas;
- (g) Novas metodologias de ensino;
- (h) Atividades de orientação dos alunos;
- (i) Formas de atendimento aos alunos;
- (j) Percepção das necessidades coletivas e individuais dos alunos;
- (k) Procedimentos acadêmicos e participação na gestão administrativa;
- (l) Novidades do mercado de trabalho;
- (m) Informações de outras instituições de ensino;
- (n) Plano de carreira;
- (o) Outros aspectos.